

EDITAL CURSO DE FISIOTERAPIA **002/2024**

Estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição de membros no Colegiado do curso de Fisioterapia da Instituição de Ensino Superior UNIARP

A coordenação do curso de Fisioterapia da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 10 do Regulamento Geral da Instituição, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar pública as normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros dos Colegiado do curso de Fisioterapia da Uniarp, conforme as normativas deste edital.

Art. 2º. O Colegiado de Curso é composto pelo coordenador, 04 (quatro) professores do curso da área de formação específica, um professor do curso da área de formação básica e um representante do corpo discente, todos eleitos por seus pares, conforme veiculação do Art. 29 do Regulamento Geral da Uniarp.

Art. 3º. A inscrição do candidato será individual e será realizada de maneira *on-line*, através de *link* que será disponibilizado por e-mail pela Coordenação do curso.

Art. 4º. Havendo o número de inscritos menor ou igual ao número de vagas, até a data final de homologação das inscrições que consta no Anexo I a este edital, a Coordenação do Curso averiguará e tomará as devidas providências para adequação do colegiado.

Art. 5º. A representação do membro discente deverá ser realizada por meio dos representantes de turma de cada período, os quais deverão formalizar, através de voto individual de cada representante, por meio de correio eletrônico (*e-mail*) à Coordenação do respectivo curso o voto mencionando do(a) acadêmico(a) que fora escolhido(a) para posterior publicidade à Reitoria e aos demais discentes.

Art. 6º. O voto é facultativo. Cada docente poderá votar em apenas um docente de sua escolha, sendo permitido o voto no próprio docente votante. O voto deverá ser encaminhado através de e-mail ao Coordenador do Curso que, posteriormente, dará publicidade à Reitoria, aos membros escolhidos e a toda comunidade acadêmica.

Art. 7º. A apuração dos votos será realizada pela Coordenação do curso por meio de videoconferência através da plataforma (*Microsoft Teams*) a qual deverá ser gravada. Posteriormente, será realizada ata para dar formalidade e publicidade para toda a comunidade acadêmica dos resultados obtidos.

Art. 8º. Caberá pedido de Recurso ou Impugnação da apuração, caso não sejam seguidas as normativas previstas neste edital.

Art. 9º. Em caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate: para os candidatos discentes, prevalecerá a idade, sendo eleito o candidato de maior idade. Já para os candidatos docentes, o critério de desempate será o tempo de serviço na instituição, com preferência para o docente que possuir o maior tempo de casa.

Art. 10º- Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Reitoria da Instituição de Ensino Superior.

Profa. Ma. Maria Luísa Rocha Dadalt
UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - UNIARP

Campus Caçador

Rua Victor Baptista Adami, 800 | Centro | 89.500-000
Caçador-SC | 49 3561.6200 | www.uniarp.edu.br

Campus Fraiburgo

Rua Carlos Maister, 411 | Centro | 89.580-000
Fraiburgo-SC | 49 3246.3334 | www.uniarp.edu.br



Anexo I

Inscrição de candidatos	De 23/09/2024 até 25/09/2024
Divulgação das inscrições dos candidatos	26/09/2024
Homologação dos candidatos	27/09/2024
Eleição on-line	30/09/2024
Apuração dos votos on-line	01/10/2024
Divulgação do resultado das eleições	02/10/2024